COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 29/05/2014 15:08:08, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014738-90.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco Santander Sa

Requerido(a): Rosilaine Aparecida Andrade

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. É que o autor foi intimado para os findo do 2º parágrafo de fl. 51 e se manteve silente, permitindo que se estabeleça a presunção de que recebeu o seu crédito indicado no acordo.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 29 de maio de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.